



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

180

DECRETO Nº 5517, DE 07 DE JULHO DE 1986

Retifica o Decreto nº 5.194, de 16 de janeiro de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.331/70,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A área de terreno de que trata o ítem 5 do Decreto nº 5.194, de 16 de janeiro de 1985, de propriedade de Sebastião Ferreira Mendes, ou quem de direito, fica retificada na seguinte conformidade:

"5 - Área de terreno com 325,675 m<sup>2</sup>, confrontando, do ponto A ao ponto B, onde mede 17,50m, com a Avenida Dom Pedro I; do ponto B ao ponto C onde mede 18,61m, com área de domínio do D.N.E.R.; do ponto C ao ponto D, onde mede 17,50m, com a Avenida Dom Pedro I, e do ponto D ao ponto A, onde mede 18,61m, com área remanescente do expropriado".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

831

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de JULHO de 1986.

*Handwritten signature of Umberto Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

*Faint mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.*

*Faint mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.*

*Faint mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.*

*Faint mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.*

*Faint mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.*